



LEI Nº 3.840/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO
ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 70.872,03 (setenta mil oitocentos e setenta e dois reais e três centavos).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0015.2.181.	ATEND. SERV. ATENÇÃO HOSPIT. MUNIC.-BLMAC
82 - 3.3.90.30.00.00 10740	MATERIAL DE CONSUMO 70.872,03

Total Suplementação: 70.872,03

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0015.2.068.	CENTRO REF. REG. SAÚDE TRABAL. - CEREST - BLMAC
70 - 4.4.90.52.00.00 10740	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.872,03

Total Redução: 70.872,03

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de agosto de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716